



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Emenda nº 02 ao PL nº 203/2011

Acrescenta artigo onde couber:

“ Os Cargos de Motorista, Motorista de Veículos Pesados, Motorista Especializado de Veículo Pesado e Motorista Especializado, do Quadro da Prefeitura Municipal de Sorocaba e do Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ficam renomeados e agrupados em único cargo que passa a denominar-se Motorista.

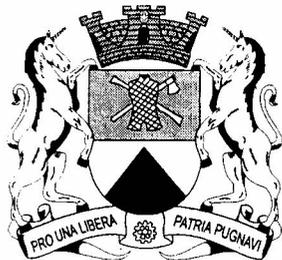
§1º- O Cargo de Motorista passa a integrar a classe salarial do Grupo Operacional – OP ~~14~~.

§ 2º A súmula do Cargo de Motorista integra o Anexo I da presente lei.”

S/S, 16 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
VEREADOR





Câmara Municipal de Sorocaba

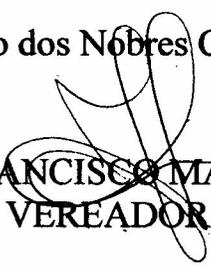
Estado de São Paulo

Justificativa:

Nº

Devido ao atendimento das diversas atividades e serviços públicos por meio dos funcionários que atuam como Motoristas na condução de diferenciados tipos de veículos oficiais, faz-se necessário propiciar e garantir a mesma valorização profissional e salarial por esses servidores, renomeando e agrupando-se os variados Cargos existentes no Quadro da Prefeitura e do SAAE, dispensando tratamento de equidade aos Servidores, que estarão à disposição dos órgãos públicos, observada a habilitação compatível ao exercício profissional.

Contamos, assim, com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação deste.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
VEREADOR





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

ANEXO I - SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES

Nº CARGO: MOTORISTA.

Executar, sob orientação, os serviços relativos à:

- condução de veículos oficiais e outros veículos sob a responsabilidade da municipalidade a tração automotor de passageiros, carga, misto, tração, especial e emergência de categoria oficial, para transporte de volumes, cargas, passageiros ou transportes de pacientes de ordem geral para atendimento aos serviços públicos em geral e outros afins, às entidades de saúde, entidades municipais ou de outros municípios ou para a residência dos mesmos auxiliando seu embarque, desembarque e zelando pela sua segurança;
- operar equipamentos instalados nos veículos oficiais e sob a responsabilidade da municipalidade, como: sistema de rádio comunicação, guindastes hidráulicos, bombas de alta pressão, sistemas de sucção, etc., dirigindo e manipulando seus comandos e conduzindo segundo as regras de trânsito, esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os em embarque para conduzi-los aos locais desejados;
- examinar ordem de serviço bem como entregar ou recolher documentos e volumes, conforme ordem de serviço;
- zelar pela documentação dos volumes e veículos;
- dar cumprimento as ordens estabelecidas tanto no perímetro urbano como em viagens intermunicipais de interestaduais;
- vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do Carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando por sua manutenção e conservação;
- preencher relatórios específicos de controle, registrando as ocorrências e informações que lhe forem determinados;
- executar quaisquer outras atividades correlatas.
- comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto.
- Seguir as regras do Código Brasileiro de Trânsito em vigência, com habilitação específica e atualizada:

